



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.102/85

SÍNTESE:- Dispõe sobre expedição de Título Definitivo.

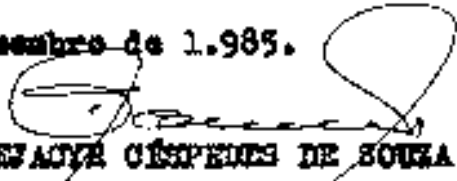
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI-M.S.

Faço saber que a Câmara Municipal de /
Amambai, em sessão realizada no dia 29.
.11.85 APROVOU e eu SANCIONO a seguinte
Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno à Senhora LUIZA HINKIHO, do lote letra nº 03; do Quarteirão 21, no Distrito de Cel. Sarpucuaia, medindo 25,00x40,00 (vinte e cinco metros de frente por quarenta metros de frente aos fundos), com as seguintes confrontações: ao Norte, 25,00 metros com o lote nº 4; ao Sul, com o lote nº 2; ao Leste, 40,00 metros com o lote nº 7; e ao Oeste, 40,00 metros com a Rua Rachid Saldanha Derzi para onde faz frente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 1.985.


DR. DEFAVRE CÉSAR MENDES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em 02.12.85.


DR. JAKES FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO